

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Ao Pregoeiro da Secretaria do Estado de
Obras e Infraestrutura do Distrito Federal –
Companhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil,

NOVACAP referente ao PROCESSO: 00112.00013715/2023-97

ÁREA DEMANDANTE: Diretoria de Urbanização – DU – NOVACAP.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO nº 004/2024 – DECOMP/DA

A empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.237.583/0079-27, com sede na ST SIN (SETOR DE INFLAMÁVEIS S/N SALA A LOTE 14, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA - CEP 71225-000, vem através destas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS** apresentar seus pontos de defesa face ao Recurso Administrativo apresentado pela Consigaz Distribuidora de Gás S.A., (“**Consigaz**”):

I. CONTRARRAZÕES RECURSAIS:

O Procedimento Licitatório Eletrônico diz respeito a Contratação para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (“**GLP**”), rede de distribuição, válvulas e todos os componentes necessários para o funcionamento da usina de produção de asfalto BNA-USM120, pelo qual a Copa Energia foi declarada vencedora do certame.

No Recurso Administrativo interposto pela Consigaz, foi proferido que a Copa Energia deveria ser inabilitada do certame em virtude de ter entregue os documentos exigidos pelo certame fora do prazo determinado pelo edital.

A Copa Energia esclarece que enviou os documentos dentro do prazo estipulado no edital, porém dias após o envio, recebeu uma diligência no e-mail cal@copaenergia.com.br para ajuste, o que foi prontamente atendido dentro do prazo solicitado.

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Desta forma, apenas cumpriu com a diligência emitida em 06/06/2024 pelo próprio órgão competente, ajustando o que lhe era cabível, conforme lhe foi solicitado, razão pela qual a Copa Energia foi declarada vencedora.

Ademais, a Consigaz contesta o preço praticado pela Copa Energia e a mesma, em sua defesa, declara que, os preços praticados estão em conformidade com as regras e exigências do Edital, refletindo em todos os custos para instalação de toda a nova central, atendendo todas as necessidades requeridas pelo órgão requerente.

Portanto, a Copa Energia solicita pelo não provimento do Recurso Administrativo face às Contrarrazões apresentadas e está à disposição para maiores esclarecimentos e solicitando para que seja mantida como vencedora.

Brasília, 26 de junho de 2024.

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas COPA ENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5194-270B-967F-ED92> ou vá até o site <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5194-270B-967F-ED92



Hash do Documento

F2A0008E144A948A1AE1C605C19784BE81577B84A213B6679FB16747AE861D00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

- Guilherme Botelho da Silva (Parte - Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.) - 396.671.688-75 em 26/06/2024 16:52 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: gsilva@copagaz.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 26 2024 16:52:18 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -23.623661129938682 Longitude: -46.70075987557246 Accuracy: 159

IP 200.146.200.122

Hash Evidências:

35178B9E08BDA22145640B381A9DBA3630A06F9F734FC9EECA95C2DF02BCABA4

- Renato Montenegro Freitas da Silva (Parte - Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.) - 695.870.191-72 em 26/06/2024 16:52 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: renato.silva@copaenergia.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 26 2024 16:52:23 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Location not available.

IP 200.146.200.122

Hash Evidências:

51BAD2CC1B82B751B84CA5E495B04598EA2CD51A04CEBABE4D4E2BD7CFB18676

